



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, Processo nº 084/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Equipamentos e Materiais para Áudio e Vídeo.

DATA: 28/12/2015 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 14:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre "João Pedro Gustin".

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. **Informações e obtenção do Edital:** Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2015.

Luciano Benati Mendes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2015, Processo nº 088/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: aquisição de equipamentos de monitoramento de segurança e materiais, com serviços de troca, instalação, configuração e treinamento de pessoal.

DATA: 29/12/2015 - Terça-feira.

HORÁRIO: 14:30 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

VISITA TÉCNICA: Os interessados em participar desse certame, deverão comparecer às instalações da Câmara Municipal para uma visita técnica destinada ao pleno conhecimento do objeto desta licitação, que poderá ser agendada pelo telefone 3239-1137/3239-1196 e 3239-1194 - Departamento de Licitações e Compras, no período de 11/12/2015 à 22/12/2015, munidos de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado aos que comparecerem para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. O proponente que não comparecer à visita técnica será automaticamente inabilitado.

•As dúvidas serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pelo Diretor Administrativo da Casa.

Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem no

Envelope "Habilitação", o Atestado de Visita Técnica, assinado pelo Diretor Administrativo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. **Informações e obtenção do Edital:** Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2015.

Luciano Benati Mendes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com reserva de cota de até 25% para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

- **COTA RESERVADA** - item 01 e 03 - exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte -EPP.

- **COTA PRINCIPAL** - item 02 e 04 - aberto a todos os participantes, inclusive os que se enquadram na condição de Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, Processo nº 095/2015, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Livros.

DATA: Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre João Pedro Gustin.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Os locais mencionados acima localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 11 de dezembro de 2015.

Giovanna Ap. da Cruz Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

- **COTA RESERVADA** - item 01 e demais itens (03 e 04) aberto para participação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

- **COTA PRINCIPAL** - item 02 - aberto para participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrarem na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2015, Processo nº 097/2015, tipo menor preço por item.

Objeto: A aquisição de TVs e respectivos Suportes de Parede.

DATA: Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

HORÁRIO: às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Os locais mencionados acima localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2015.

Andrea Alves

Pregoeira

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 025/2015, Processo de Compra 076/2015, do tipo menor preço global por item, objetivando a aquisição de cadeiras executivas, para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Homologação:

Descrição do item: Item 01 - Qtde.: 10 - Unid.: Unid - Cadeira executiva, com apoio de braços que permitem regulagem de altura, que atenda à NR17 (Ergonomia); composta de base giratória com 5 pés em aço carbono com capa injetada em polipropileno, com um rodízio de duplo giro encaixado em cada pé; coluna em aço carbono com pintura epóxi pó, com ajuste para altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, protegido por capa manufaturada em termoplástico copolímero injetado em alta pressão; assento com espuma injetada, de poliuretano, HR, flexível, densidade mínima 45, dimensões aproximadas do assento: 460mm (profundidade) x 475mm (largura) x 45mm (espessura), revestimento em courvim ou couríssimo na cor PRETA, com mecanismo que permita a inclinação do assento; encosto tipo espaldar médio em espuma injetada, flexível, de poliuretano, HR, dimensões aproximadas do encosto: 420mm (largura) x 360mm (altura) x 35mm (espessura), revestimento em courvim ou couríssimo na cor preta, com mecanismo que permita a regulagem de altura e de inclinação do encosto. Garantia mínima: 01 ano. Marca: Nobre - Valor Total: R\$2.916,30. Adjudicado para a empresa Comercial Eletro - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.299/0001-14, pelo melhor valor global do item 01 de R\$2.916,30 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 030/2015, Processo de Compra 080/2015, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de chaveiro para o exercício de 2016, para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Adjudicação:

Descrição do Lote: Item 01 - Qtde.: 100 - Unid: Unid - Cópia de chave simples das portas do prédio - Valor Total: R\$1.000,00. Item 02 - Qtde.: 50 - Unid: Unid - Cópia de chave simples de portas e gavetas dos armários - Valor Total: R\$500,00. Item 03 - Qtde.: 35 - Unid: Unid - Troca de segredo das portas do prédio - Valor Total: R\$1.050,00. Item 04 - Qtde.: 35 - Unid: Unid - Troca de segredo das portas e gavetas dos armários - Valor Total: R\$1.050,00. Item 05 - Qtde.: 20 - Unid: Unid - Abertura de portas do prédio - Valor Total: R\$800,00. Item 06 - Qtde.: 20 - Unid: Unid - Abertura de portas e gavetas dos armários - Valor Total: R\$800,00. Item 07 - Qtde.: 20 - Unid: Unid - Conserto de fechaduras do prédio - Valor Total: R\$1.600,00. Item 08 - Qtde.: 20 - Unid: Unid - Conserto de fechaduras de portas e gavetas dos armários - Valor Total: R\$720,00.

Adjudicado para a empresa Flávio Henrique Vital 57808236691, inscrita no CNPJ sob o nº 21.634.590/0001-84, pelo melhor valor global do lote de R\$ 7.520,00 (Sete mil, quinhentos e vinte reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 580/15

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECIDADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 26/03/2016 e término no dia 24/05/2016, à servidora lotada no gabinete do vereador Estêvão Gonçalves Bittar, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - ASP 03. Diênifer Andrade de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

www.camarauberlandia.mg.gov.br

ERRATA

O Departamento Técnico-Legislativo esclarece que no Decreto Legislativo n.º 324/15, publicado no Jornal “O Legislativo” Edição Nº 1.914, de 08 de Dezembro de 2015, onde se lê: “ Decreto Legislativo 324/15”, leia-se: “ Decreto Legislativo Nº 322/15”.

Portanto, desconsiderar publicação supra mencionada e considerar republicação abaixo:

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de Dezembro de 2015.

Rosângela Vieira Bertolucci
Diretora Depto Técnico Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Michele Bretas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “CASA DE
HOSPEDAGEM BETESDA”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Adriano Zago

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. IONE
APARECIDA SILVA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. IONE APARECIDA SILVA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Rodi Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “MEDCOR -
INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “MEDCOR - INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
“TERMOSISTEM”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “TERMOSISTEM”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 329/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. CARLOS FERREIRA DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. CARLOS FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Rodi Borges

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. MAURÍCIO DE PÁDUA QUEIROZ.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. MAURÍCIO DE PÁDUA QUEIROZ.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Rodi Borges

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “EMPRESA
MOLAS BRASILEIRAS”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “EMPRESA MOLAS BRASILEIRAS”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “EMPRESA
BONAFRUTA SORVETES”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “EMPRESA BONAFRUTA SORVETES”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á

em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. MÁRCIO PEREIRA SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. MÁRCIO PEREIRA SANTOS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Rodi Borges

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 334/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. CHRISTA
ALICE DE SOUZA COELHO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. CHRISTA ALICE DE SOUZA COELHO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “AGRODEZ
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “AGRODEZ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/15

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO DR. RICARDO MANOEL LOURENÇO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR. RICARDO MANOEL LOURENÇO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autores do Projeto: Sebastião Galego e Jerônima Carlesso

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196**



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA

EM HDTV CANAL 45.3